

LEI Nº 158/2011

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 012/2009 que Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Guaraqueçaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Riad Said Zahoui, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei 12/2009 que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público elaborar o Plano de Arborização Municipal, definindo espécie de flora adequada à região, assegurando que as raízes das árvores não danifiquem as calçadas e o espaçamento necessário, bem como não prejudiquem a fiação elétrica, a tubulação de água e esgoto e as redes de águas pluviais e outros sistemas de infra-estrutura subterrânea.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 06 de maio de 2011

Riad Said Zahoui
Prefeito Municipal